



Universidade Federal de Roraima
Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais
Programa de Pós-Graduação em Comunicação



Edital nº003/2022–PPGCOM
ALUNO ESPECIAL

Boa Vista, 18 de março de 2022.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Aluno Especial do referido curso, para o semestre 2022.1

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno(a) Especial aquele(a) que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno(a) Especial para disciplinas isoladas do PPGCOM/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 01 (uma). O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 01(uma) disciplina.

1.3. A critério do docente responsável, poderá haver até 2 (dois) Alunos(as) Especiais (selecionados/as em edital próprio) em cada disciplina.

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao(à) Aluno(a) Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o(a) Aluno(a) Especial estará submetido(a) aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos(as) alunos(as) regulares.

1.6. No caso de aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

1.7. O(A) Aluno(a) Especial que ingressar no curso regular do PPGCOM poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.8. A condição anterior de Aluno(a) Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGCOM/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro(a) candidato(a).

2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2022.1e é regido pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno do PPGCOM/UFRR.

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA	VAGAS	DISCIPLINA	PROFESSOR(ES)	DIA/HORA	MODO
LINHA1	02	Estética e Visualidades Amazônicas (Disciplina optativa – Linha 01)	Maurício Zouein	Quinta (8h00 às 12h00)	Remoto
LINHA2	02	Estudos de Mídia e Jornalismo (Disciplina optativa – Linha 02)	Simão Farias	Terça (8h00 às 12h00)	Presencial e Remoto

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 08 deste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço <<https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/home.jsf>>.

4.1.1 Do local de inscrição: ao acessar o espaço virtual SIGAA <<https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/home.jsf>>, o candidato deverá buscar pelo Menu “Processo Seletivo” e em seguida “Processo Seletivo *Stricto Sensu*”. Após isso, o (a) candidato(a) deverá escolher o processo seletivo correspondente a este Edital e **preencher o formulário de inscrição digital** obrigatório que estará disponível, informando corretamente seus dados e anexando os documentos exigidos.

4.1.2 Será admitida inscrição apenas de alunos graduados em Comunicação ou em áreas afins.

4.1.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos comprovantes;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação;

e) Histórico acadêmico da Graduação;

f) Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o(s) objetivo(s) da(s) disciplina(s) que almeja cursar, bem declarar a sua disponibilidade para as atividades do PPGCOM. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço 1,5 – modelo livre).

OBSERVAÇÃO: Os documentos que serão anexados devem ser digitalizados no formato PDF e devem ser anexados corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório.

4.2. É dever do(a) candidato(a) manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do nosso sítio eletrônico: <http://www.ufr.br/ppgcom> No caso de indisponibilidade do sítio acima, os expedientes oficiais referentes ao processo serão afixados na entrada do prédio do PPGCOM (anexo ao Bloco I), em formato impresso.

5. DASELEÇÃO:

5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações da carta de intenções, entrevista e currículo Lattes. Estarão aptos à matrícula os(as) dois(uas) candidatos(as) que obtiverem a maior média por disciplina.

5.2. Em caso de empate na média final entre os(as) candidatos(as) serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na análise curricular (conforme tabela do ANEXO II);

b) A idade mais avançada do(a) candidato(a).

6. DA BANCA DE SELEÇÃO:

6.1 A banca é composta por docentes do Programa de Pós-graduação em Comunicação, sendo 1 (um) membro de cada disciplina com vagas ofertadas para aluno(a) especial, 1 (um) membro da coordenação do PPGCOM e 1 (um) suplente, totalizando 4 (quatro) componentes.

6.2 O suplente assume a função de membro em caso de impossibilidade de 1 (um) membro assumir sua função nos dias especificados no calendário do processo seletivo e nos horários determinados pela comissão.

6.3 Em caso de membro(s) ministrante(s) de disciplina(s) prevista(s) neste edital ter proximidade pessoal ou acadêmica com candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, ele(s) será(o) substituído(s) nas etapas do processo pelo membro sem disciplina prevista neste edital e/ou pelo suplente.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado preliminar será divulgado em nosso sítio eletrônico, conforme o

cronograma deste edital no item 8.

8. DAMATRÍCULA:

8.1. A matrícula será feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA), observado o item 4 e todos os seus subitens deste edital.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18/03/2022
Prazo para impugnação do edital	22/03/2022
Resposta aos recursos sobre impugnação ao edital	23/03/2022
Inscrições de candidatos	24 e 25/03/2022
Homologação das inscrições	28/03/2022
Interposição de recursos à homologação das inscrições	29/03/2022
Resposta dos recursos	31/03/2022
Entrevista	02/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/04/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	06/04/2022
Resultado dos recursos e resultado final	08/04/2022

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

10.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do PPGCOM/UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

10.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 8;

10.3. A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO I) e enviados ao e-mail: ppgcom@ufr.br, indicando assunto: Impugnação ou Recurso ao Edital nº001/2022-PPGCOM/UFRR, nas datas constantes no Quadro do item 8.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.2 e 9.3.

10.5. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 8 e os resultados divulgados conforme disposto no **item 4.2**;

10.6. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGCOM.



Prof. Dra. Lisiane Machado Aguiar
Coordenadora PPGCOM–UFRR

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU
RECURSO

Eu, _____, CPF, venho através deste
apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende
que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

ASSINATURA

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES –ÚLTIMOS 5 ANOS

1.Títulos/Vínculo Empregatício	Pontuação	Candidato(a)
1.1Doutorado	10.0	
1.2Mestrado	6.0	
1.3Especialização	3.0	
1.4Aperfeiçoamento(mínimo180h,máximo2cursos)	5.0	
1.5Licenciatura no componente específico curricular do edital	10.0	
1.6Licenciatura em área afim	5.0	
1.7Professor efetivo da rede pública de ensino	10.0	
1.8Professor temporário/seletivo-contrato temporário	5.0	
Subtotal	Máximo20	
2.AtividadesPedagógicas	Pontuação	
2.1Ensino de Graduação	1.0 por semestre	
2.2Ensino de Pós-graduação <i>StrictoSensu</i>	1.0 por semestre	
2.3Ensino de Pós-graduação <i>LatoSensu</i>	0,5 por semestre	
2.4Ensino Médio	1.0 por ano	
2.5Ensino Fundamental	1.0 por ano	
2.6Educação Infantil	1.0 por ano	
Subtotal	Máximo10	
3.AtividadesProfissionais	Pontuação	
3.1Participação em Programas Educacionais– PIBID/RP/Observatório da Educação, PET Intercultural, PET, Monitoria, NovosTalentos, MaisEducação, PIC etc.	2.0 por programa	
3.2Coordenação de Feiras Culturais, Ciências, Jogos Escolares, Jogos Interculturais Indígenas ou Evento Similar.	0,5 por evento	
3.3Coordenação/Supervisão Pedagógica de Escola	1.0 por ano	
3.4Direção e Vice-Direção de Escola	2.0 por ano	

3.5 Participação em eventos, cursos, oficinas – carga horária mínima de 2h em cada evento.	0,5 por participação	
Subtotal	Máximo 10	
4. Produção Científica e/ou Artística	Pontuação	
4.1 Participação em eventos científicos	0,5 por Evento	
4.2 Artigos publicados em periódicos	3.0 por artigo	
4.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,5 por Trabalho	
4.4 Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	1.0 por Trabalho	
4.5 Palestrantes e Conferencistas	1.0 por Evento	
4.6 Minicursos ministrados (mínimo de 4h)	2.0 por evento	
4.7 Livros publicados	10.0 (autoria)	
4.8 Capítulos de livros publicados (autoria)	2.0 por capítulo	
4.9 Capítulos de livros publicados em coautoria	1.0 por capítulo	
RESUMO	Pontuação	
Item 1 - Títulos/Vínculo Empregatício	20	
Item 2 - Atividades Pedagógicas	10	
Item 3 - Atividades Profissionais	10	
Item 4 - Produção Científica e/ou Artística	10	
TOTAL	50	